

Congresso pode ser acusado de não regulamentar as leis que fez

12 MAR 1990

GAZETA MERCANTIL

Antônio Brito

De forma ainda extra-oficial, setores do novo governo começam a transmitir aos jornalistas e aos políticos a avaliação de que será impossível pagar aos aposentados e pensionistas da Previdência Social todos os seus novos direitos previstos pela Constituição Federal desde outubro de 1988.



Com isso, pela milésima vez nos últimos três anos, vamos participar do velho debate sobre as contas da Previdência Social. De um lado, a corrente que assegura existirem recursos, bastando que a Previdência cobre o que é sonegado, o que está atrasado e por último venda seus 17 mil imóveis. De outro lado, os que na ponta do lápis afirmam que, mesmo com aquelas providências, não há verba suficiente para em 1990 pagar o 13º salário retroativo a 1989; passar todos os aposentados para um salário mínimo; garantir aposentadoria no campo aos 55 anos (mulheres) e 60 anos (homens); e aplicar a nova sistemática de cálculo do valor inicial da aposentadoria.

Há pelo menos um ano venho alertando sobre a insensatez de definir recursos sem considerar os direitos que estão sendo aprovados ou vice-versa. Houvesse maior qualidade no debate e estaríamos ao mesmo tempo enfrentando as duas questões. Sob pena de acontecer o que infelizmente se avizinha: o Congresso Nacional de um lado aprova os direitos que estão previstos na Constituição Federal. Mas no orçamento aprovado pelo mes-

mo Congresso não há recursos para aqueles direitos.

Em 1989, quando da elaboração do orçamento para 1990, a proposta apresentada pelo governo incluía, conforme negociação realizada com o Congresso e da qual participei, os recursos para pagar a todos os aposentados no mínimo um salário mínimo (hoje 4,5 milhões de brasileiros vivem com aposentadoria ou pensão abaixo do mínimo, especialmente os trabalhadores rurais). Da mesma forma, já estão no orçamento deste ano e portanto nem podem ser questionados os recursos para o cálculo das aposentadorias com base no novo sistema (passa-se a corrigir o valor das últimas prestações, pondo fim a um criminoso achatamento que ocorria quando da aposentadoria).

Esse orçamento, com valor global de 53 bilhões de cruzados novos (a valores de maio-1989) foi aprovado pelo Congresso e, creio, o novo governo não terá como questioná-lo. Assim, o problema fica limitado a direitos novos, que serão seguramente aprovados pelo Congresso e para os quais não há previsões orçamentárias: o pagamento retroativo do 13º pleno de 1989 (com base nos valores dos benefícios de novembro-1989); alguns auxílios que o governo havia cancelado e o Congresso está ressuscitando (auxílio-funeral, por exemplo).

Embora os cálculos definitivos ainda estejam sendo feitos, é possível assegurar que a soma desses direitos novos (não previstos originalmente) pode consumir dez por cento do orçamento de 1990. Assim, o Congresso fica diante de três alternativas; ou negocia com o governo e a sociedade prazos para o paga-

mento desses direitos; ou amplia os recursos da Previdência (há proposta elevando o Finsocial para 2%, aprovada, uma vez, rejeitada outra e agora reapresentada); ou, o que já ocorreu outras vezes, faz a Saúde pagar a conta da Previdência.

A terceira hipótese é simplesmente criminosa. Ao longo dos últimos anos, as justas ampliações de direitos no campo da Previdência Social têm sido pagas com verbas tiradas da Saúde.

A segunda hipótese — aumento de tributos ou de contribuições sociais — parece difícil no momento em que o novo governo anuncia guerra à inflação e uma considerável elevação da carga fiscal. A primeira hipótese é improvável politicamente e exigiria uma

competente negociação para que os aposentados e pensionistas não pagassem de novo e de forma simplista a conta das dificuldades da Previdência.

Assim que forem conhecidos os números definitivos não se vai escapar de fazer agora, com atraso, o que deveria ser norma permanente: definir direitos e recursos na mesma negociação. O Congresso que sempre cuidou dos direitos tem agora este poder. É preciso usá-lo, rápida e eficientemente, sob pena de, como hoje, o Congresso que tanto ajudou aos aposentados ser criticado por não regulamentar ou viabilizar o pagamento dos direitos que ele próprio assegurou.

Antônio Brito é deputado federal.